



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE JAGUAPITÃ
PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Daura de Oliveira e Silva
OFICIAL VITALICIA

Antonio R. Svencickos
E. JURAMENTADO

REGISTRO GERAL-LIVRO Nº2 RG

MATRÍCULA Nº. 4064

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 1986.

IDENTIFICACÃO DO IMÓVEL

Uma área de terras medindo 44.980,94mts2.(quarenta e quatro mil novecentos e oitenta metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), ou 4,50 hectares ou ainda 1,86 alqueires paulistas, destacada de uma área maior de 589.450,00m2., constantes dos lotes nºs.129(cento e vinte e nove),130(cento e trinta) e / parte do lote nº.124 (cento e vinte e quatro), da Gleba nº.2 --/(dois), da Colônia São Sebastião do Guaraci, no distrito e município de Guaraci, desta comarca, d/Estado, sem benfeitorias, toda formada em terras para pastagens, cuja área menor é destacada passa a ter os seguintes limites e confrontações:- "Principiando num marco de madeira de lei cravado na divisa do lote nº.161 com a margem da Rodovia PR-340; deste segue pela referida rodovia em direção a Centenario do Sul com os seguintes rumos e distâncias: 17º20'42"N - 143,90 metros; 22º39'NE - 96,97 metros; 40º51'54"N - 20,17 metros; 49º48'18"NE - 19,80 metros; 57º50'40"NE - 20,05 metros; 69º08'NE - 97,52 metros; 73º58'10"NE - 100,66 metros; 73º56'12"N - 60,50 metros até outro marco cravado na margem da Rodovia PR-340 na divisa com a outra parte dos lotes nºs.129,130 e parte do lote nº.124; deste segue na divisa dos lotes acima referidos no rumo de 41º19'52"SW com 480,01 metros até outro marco; finalmente deste segue confrontando com o lote nº.161 com o rumo 74º04'NW com 56,70 metros onde se deu o ponto de partida." Conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade de Makoto Nishioka Responsável Técnico-Crea nº.5253-D-7ª Região.-:c: PROPRIETÁRIO: ADHEMAR VALERIO PADOVAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Guaraci, idem, com Id.nº.717057 Pr., inscrito no cic nº.131334549_00; rec:c;c: Transcrição anterior:-R5_402 e AV6_402, do Lº.2RG., deste Cartório Imobiliário.- Dou fé.-Jaguapita, 31/10/86.-Eu, *[assinatura]*, Oficial, que escrevi.-

RL-4064.-Prot.31354.-Em,03/12/92.-Onus:-CÉDULA DE CRÉDITO INDUS-
TRIAL-BOM EMPREGO-Nº.035/92.-Vencimento:-15 de dezembro de 1997.
Pca.de Pagamento:-Centenário do Sul-Pr.-Conta Corrente:-Nº.7.946
9.-DEVEDOR:-ABATEDOURO GUARACI LTDA.-CGMF.nº.79200820/0001-87,-
Rua Roberto Gomes Pedrosa s/n.Guaraci-Pr.-Valor:-R\$356.688.543,00
(quinhento,digo,trezentos e cinquenta e seis milhões,quinhentos
eigo,Valor:-R\$356.688.543,00(trezentos e cinquenta e seis mi-
lhões,seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e
tres cruzeiros).-Liberação do Crédito:-02(duas)parcelas.-Encar-
gos:-Juros:6%a.a.-Atualização da Dívida:-Calculada de acordo com
a variação da Taxa de Referencial-TR,ou outro índice que venha
a ser estabelecido em sua substituição.-Objetivo do Financiamento
Realização de um abatedouro de frango,com capacidade de abater =
960.000 cabeças por-ano.-Prazos:-Carência:(12) meses.-Amortização
(48) meses.-Total (60) meses.-Vencimentos:- Término da Carência:
15/12/93.-1ª Parcela Amortização:15/01/94.-Última Parcela 15/12/
97.-Mês Base p/Atualização do Crédito:-Dezembro/92.-Dia de Venci-
mento das Parcelas de Amortização:-no 15ª dia da cada mes.-Garan-
tia:-Indicação:Constituída pelos imóveis e/ou bem descritos e ca-
racterizados na cláusula primeira d/contrato.-Proporção da Garan-
tia: 2,02.-Valor da Avaliação do bem alienado:-R\$720.510.856,00.-



continuação:-

Prazo P/Cumprimento de Obrigações Especiais:- 90 dias contados da Liberação das parcelas. Avalistas:- MOISES BUFALO MARTINS e sua esposa LIANA MARA VALERIO MARTINS. Interveniente:- Prestador de Garantia. Devedor no limite dos bens dados em garantia: ADHEMAR VALERIO PADOVAN e sua esposa IRENE ALBERTIN PADOVAN. CREADOR:- O BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., agência de Curitiba-Pr. (Hipoteca de 1º grau no imóvel objeto desta matrícula e/ou concorrência de terceiros). As demais condições da Cédula de Crédito Industrial Bom Emprego 21, ficam fazendo parte integrante desta. Uma via da mesma fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Jaguapita, 03/12/92. Eu, [assinatura] Of. Designado, que o escrevi.

AV2-4064. Prot. 37193. Em, 11/09/97. De conformidade com o Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Industrial Bom Emprego Urbano, firmada em data de 20/08/97, na cidade de Londrina-Pr., entre o Banco do Estado do Paraná S.A., agência de Londrina-Pr., e o Abatedouro Guaraci Ltda., todos na mesma nomeados e qualificados, foi editado o seguinte: (1ª) A Emitente reconhece e se declara devedora da CC Industrial, nesta data, no valor de R\$29.343,43, o qual é composto por R\$22.439,04 de prestações vencidas, e R\$6.904,39 de prestações vincendas, obrigando-se a pagar o saldo devedor reconhecido na forma seguinte: (2ª) A carência será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data da formalização jurídica da operação, e a terminar em 15/03/1998; (3ª) Amortização em 21 (vinte e um) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do saldo devedor constante na cláusula primeira retro atualizada nos termos da cláusula nº 08, constante na Cédula de Crédito Industrial emitida em 04.12.1992, ora aditada, dividido pelo número de 27 prestações compreendidas entre o término da carência e o prazo final, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) imediatamente subsequente ao término do período de carência, obrigando-se a Emitente a quitar com a última prestação vencível em 15/12/1999, todas as obrigações decorrentes desta Cédula; (4ª) O registro do presente instrumento, e de responsabilidade do emitente, sendo que a sua não efetivação dentro do prazo de trinta (30) dias acarretará em ser considerada vencida de pleno direito a presente operação; (6ª) Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, garantias e condições do contrato original não modificadas ou alteradas expressamente pelo presente, e que são RATIFICADOS neste ato pelo Creditado, pelo Emitente, pelos Avalistas e pelos Intervenientes/Prestadores de Garantias, passando o presente aditamento a fazer parte daquela Cédula. As demais condições ficam fazendo parte integrante desta. Uma via da mesma fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Jaguapita, 01/09/97. Eu, [assinatura], Oficial, que o escrevi. Custas R\$3,42.

AV3-4064. Prot. 38853. Em, 06/08/99. De conformidade com o Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Industrial Bom Emprego, Nr. 020.002156, firmado em data de 30 de junho de 1999, na cidade de Centenário do Sul-Pr., entre o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., estabelecimento de crédito com sede na cidade de Curitiba-Pr., à rua Máximo João Kopp nr. 274, Bairro Santa Cândida, inscrito no CGCMF sob nr. 76492172-0001-91, através de sua agência em Centenário do Sul, representado no ato pelos seus administradores; e, de outro lado, como emitente, A BATEDOURO GUARACI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Centenário do Sul-Pr., à rua Roberto Gomes Pedrosa, s/n., devidamente inscrita no CGCMF sob nr. 79200820/0001-87, no ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. Moisés Bufalo Martins, brasileiro, casado, comerciante, res. e dom. na cidade de Guaraci-Pr., à rua Roberto Gomes Pedrosa, nr. 100, com Id.RG. nr. 372.6905-0-Pr., e CPF/MF. nr. 487579348-91; e, como avalistas, MOISES BUFALO MARTINS, já nominado e qualificado e Liana Mara Valério Martins, brasileira, casada, do lar,

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2022 09:23:14

FICHA NR.2/4064.-

MATRÍCULA NR.4064.-

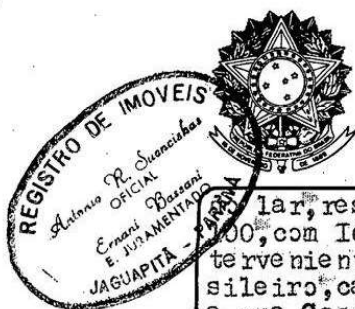
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JAGUAPITÁ

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

ANTONIO RIBEIRO SVENCICKAS
OFICIAL



lar, res. e dom. em Guaraci-Pr., à rua Roberto Gomes Pedrosa nr. 1334549-00, com Id.RG.nr. 3938949-5-Pr., e CPF/MF.nr. 487579349-91, e, como Intervinentes Prestadores de Garantia, ADHEMAR VALERIO PADOVAN, brasileiro, casado, agropecuarista, res. e dom. na cidade de Guaraci-Pr., a rua Castro Alves, 348, com Id.RG.nr. 131334549-00 e IRENE ALBERTIN PADOVAN, brasileira, casada, do lar, res. e dom. na cidade de Guaraci-Pr., à rua Castro Alves, 348, com Id.RG.nr. 1404070-Pr. e CPF/MF.nr. 1334549-00, de comum acordo sem o intuito de novar, aditar a Cédula de Crédito Industrial BOM EMPREGO nr. 020.00215-6, emitida pelo Abatedouro Guaraci Ltda., em 04.12.1992, no valor de R\$356.688,546,00, registrada respectivamente sob nr.RL-4064, do livro nr.2 e 5122, do livro 3-AX, no Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitá-Pr., e a ditada em 20.08.97, através de Termo de Aditamento de Crédito Industrial Bom Emprego, Averbado sob nr.2-4064, no mesmo Registro de Imóveis, quanto ao dispositivo expressamente indicado. As demais condições ficam fazendo parte integrante desta averbação. Uma via do mesmo fica arquivada neste Registro de Imóveis. Dou fé. Jaguapitá, 06/08/99. Eu, *[assinatura]*, Of. Registrador, que o escrevi. Custas-R\$4,50.-

R4-4064.-Prot.42910.-Em,21.11.2002.-Onus:-PENHORA:-De conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Juízo de Direito desta comarca, em data de 09 de setembro de 2002 devidamente assinado pelo Dr. Ricardo Mitsuo Abe, MM. Juiz de Direito desta comarca, de conformidade com a petição de fls.35/36 e 7 respeitável despacho de fls.52, dos autos nº.015/1999 de Execução Fiscal em que é Exequente o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Executado Abatedouro Guaraci Ltda., e outros, procedi a PENHORA de 50%(cincoenta por cento) do imóvel constante desta matrícula, em nome de Ademir Valério Padovan, avaliada em R\$55.000,00 (cincoenta e cinco mil reais), e a parte ideal penhorada (50%) em R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). As demais condições do Mandado de Penhora ficam fazendo parte integrante deste registro. Uma via do mesmo fica arquivada neste Serviço Registral de Imóveis. Dou fé. Jaguapitá, 21.11.2002. Eu, *[assinatura]*, Registrador, que o escrevi. Custas-R\$47,25.-

R5-4064.-Prot.42911.-Em,21.11.2002.-Onus-Penhora:-De conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Juízo de Direito desta comarca, em data de 09 de setembro de 2002, devidamente assinado pelo Dr. Ricardo Mitsuo Abe, MM. Juiz de Direito desta comarca, de conformidade com a petição de fls.41/42 e respeitável despacho de fls.58, dos autos nº.014/1999 de Execução Fiscal em que é Exequente o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Executado Abatedouro Guaraci Ltda., e outros, procedi a PENHORA de 50%(cincoenta por cento) do imóvel constante desta matrícula, em nome de Ademir Valério Padovan, avaliado em sua totalidade R\$55.000,00 (cincoenta e cinco mil reais), e a parte ideal penhorada (50%) em R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). As demais condições do Mandado de Penhora ficam fazendo parte integrante deste registro. Uma via do mesmo fica arquivada neste Serviço Registral de Imóveis. Dou fé. Jaguapitá, 21.11.2002. Eu, *[assinatura]*, Registrador, que o escrevi. Custas-R\$47,25.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE JAGUAPITÃ
PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Rua São Sebastião, 415

Daura de Oliveira
OFICIAL VITALICIA

Antonio R. Svencickas
E. JURAMENTADO

REGISTRO GERAL-LIVRO Nº2RG

MATRICULA N^o 4065.

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 1986.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terras medindo 44.980,94m².:(quarenta e quatro mil,- novecentos e oitenta metros quadrados-e noventa e quatro centímetros), ou 4,50 hectares ou ainda 1,86 hectares, destacada de uma área maior de 589.450,00m²., constantes dos lotes nºs.129(cento e vinte e nove), 130(cento e trinta) e parte do lote nº.124(cento e vinte e quatro), da Gleba nº.2(dois), da Colônia São Sebastião do Guaraci, no distrito e município de Guaraci, desta comarca, sem benfeitorias, toda formada em terras para pastagens, cuja área destacada passa a ter os seguintes limites e confrontações:- "principiando num marco de madeira de lei cravado nas divisas dos lotes nºs.124 parte e 161; deste segue confrontando c/ o lote nº.161 com o rumo de 74º04' NW com 56,70 metros; deste segue confrontando com a outra parte dos lotes nºs.129,130 e parte do lote nº.124 com o rumo de 41º19' 52" NE com 480,01 metros até outro marco cravado na margem da Rodovia PR-340; deste segue pela referida rodovia em direção a Centenário do Sul com o rumo de 73º56' 12" NE com 21,44 metros; 73º51' 30" NE com 104,95 metros; e no rumo de 73º15' NE com 46,00 metros até outro marco cravado na margem da Rodovia PR-340; deste segue confrontando com a parte do lote nº.124 com o rumo de 13º10' 44" SE com 30,99 metros até outro marco; finalmente ainda confrontando com a parte do lote nº.124 segue no rumo de 47º49' 03" SW com 587,05 metros, onde se deu o ponto de partida". Conforme mapa e memorial descritivo/ devidamente assinado pelo Responsável Técnico Makoto Nishioka/ Crea nº.5253-D-Região Pr.-.:c;c PROPRIETÁRIO:- MOISES BÚFALO MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº.6515/77, com Liana Mara Valerio Martins, comerciante, com Id.nº.3726905-0-Pr., inscrito no cic nº.487579349-91, residente e domiciliado em/ Guaraci-Pr.-.:c;c Transcrição anterior:- R7-402 e AV8-402, do Lº.2RG., d/Reg.Imobiliário.-.:c;c Onus:- Vide ficha pessoal.- Dou fé.- Jaguapitã, 31/10/86.- Eu, [assinatura] Oficial, que escrevi.-

R1-4065. Prot. 27253.-Em, 11/05/89.-Transmitentes: MOISES BUEALO MARTINS e s/mª Liãna Mara Valerio Martins, brasileiros, casados -/ sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6515/77, comerciante e do lar, com Id. nºs. 3726905-0-Pr. e 3938949-5-Pr., inscritos no cíc nº. 487579349-91, res. e dom. em Guaraci, idem Adquirente: ADHEMAR VALERIO PADOVAN, brasileiro, casado sob o regi me de comunhão universal de bens com Irene Albertin Padovan, an- / tês da Lei nº. 6515/77, comerciante, com Id. nº. 717057-PR. e cíc nº. 131334549-00, residente e domiciliado em Guaraci-Pr.-Compra e Ven da: Público de 05/05/89 do Tabelião de Guaraci-Pr., fls. 105 a 106 vs., do Lº. 33-N.-Valor: -ncz\$5.580,00 (cinco mil cruzados: nocos e;/ digo, cinco mil, quinhentos e oitenta cruzados novos).-Área adqui rida: -a área constante desta matrícula. -As demais condições da- / escritura ficam fazendo parte integrante desta. -Uma via da mesma fica arquivada neste Cartório. -Foram apresentados todos os docu- / mentos exigidos por Lei. -Dou fé. -Jaguapitã, 11/05/89. -Eu, *brilho* Oficial, que a escrevi. -Custas-ncz\$18,72.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2022 09:24:28



continuação:-

R2-4065.-Prot.31356.-Em,03/12/92.-Onus:-Cédula de Crédito Indus-
trial Bom Emprego nº.035/92.-Vencimento:-15/12/97.-Praça de Paga-
mento:-Centenário do Sul.Pr.-Agência:Centenário do Sul.-Conta Cor-
rente nº.7946.-Emitente:-ABATEDOURO GUARACI LTDA.-Endereço:-Rua Ro-
berto Gomes Pedrosa s/nº-Guaraci.Pr.-CGMF.nº.79200820/0001-87.-Va-
lor:-R\$356.688.543,00(trezentos e cinquenta e seis milhões, seis cen-
tos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros).
Liberação do Crédito:-02 Parcelas.-Objetivo do Financiamento:-Re-
calização de um abatedouro de frango, com capacidade de abater 960.
000 cabeças por ano.-Mês Base Para Atualização do Crédito:-Dezem-
bro/92.-Dia de Vencimento das Parcelas de Amortização:-no 15º dia
de cada mês.-Prazo P/Cumprimento de Obrigações Especiais:-(90) dias
contados da liberação da última das parcelas.-Avalistas:-MOISES BU-
PALO MARTINS e sua esposa LIANA MARA VALERIO MARTINS.-Intervenien-
tes:-Prestadores de Garantias Devedores No Limite dos Bens Dados em Ga-
rantia:-ADILMAR VALERIO PADOVAN e sua esposa IRENE ALBERTIN PADO-
VAN.-Credor:-BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., agência de Curitiba.Pr.
(Hipoteca de 1º grau no imóvel desta matrícula).-As demais condi-
ções ficam fazendo parte integrante desta.-Uma via da mesma fica
arquivada neste Cartório.-Dou fé.-Jaguapita,03/12/92.-Eu,Of.Desig-
nado, que o escrevi.

AV3-4065.-Prot.37195.-Em,11/09/97.-De conformidade com o Termo de
Aditamento à Cédula de Crédito Industrial Bom Emprego/Urbano, firma-
do em data de 20/ago/1997, na cidade de Londrina.Pr., entre o Ban-
co do Estado do Paraná S.A., agência de Londrina.Pr., e o Abatedouro
Guaraci Ltda., todos na mesma nominados e qualificados, foi aditado/
o seguinte:-(1ª)-A Emitente reconhece e se declara devedora da CC/
Industrial, nesta data, no valor de R\$29.343,43, o qual é composto -
por: R\$22.439,04, de prestações vencidas, e R\$6.904,39, de prestações
vencidas, obrigando-se a pagar o saldo devedor reconhecido na for-
ma adiante:-(2ª)-A carência será de 06 (seis) meses, contados a par-
tir do dia 15 (quinze) subsequente à data da formalização jurídica/
da operação, e a terminar em 15.03.1998;- (3ª)-Amortização em 21 (vin-
te e um) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma de
las no valor do saldo devedor constante na cláusula primeira, retro
atualizado nos termos cláusula nº08, constante na Cédula de Crédito
Industrial, emitida em 04.12.1992, ora aditada, dividido pelo número/
de prestações compreendidas entre o término da carência e o prazo/
final, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) imediatamente subse-
quente ao término do período de carência, obrigando-se a Emitente a
quitar com a última prestação vencível em 15/12/1999, todas as obri-
gações decorrentes desta cédula;- (4ª)-O registro do presente aditamen-
to é de responsabilidade do emitente, sendo que a sua não efetiva-
ção dentro do prazo de 30 (trinta) dias acarretará em ser considera-
da vencida de pleno direito a presente operação;- (6ª)-Permanecem
em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, garan-
tias e condições do contrato original nas modificações ou alterações
expressamente pelo presente, e que são RATIFICADAS neste ato pelo/
Creditor, pelo Emitente, pelos Avalistas e pelos Intervenientes -/
Prestadores de Garantias, passando o presente aditamento a fazer -/
parte daquela Cédula.-As demais condições ficam fazendo parte inte-
grante desta.-Uma via da mesma fica arquivada neste Cartório.-Dou
fé.-Jaguapita,11/09/97.-Eu, Oficial, que o escrevi.
Custas-R\$3,42.-

AV4-4065.-Prot.38854.-Em,06/08/99.-De conformidade com o Termo de A-
ditamento à Cédula de Crédito Industrial Bom Emprego Nr.02000215-6,
firmado em data de 30 de julho de 1999, na cidade de Centenário do
Sul.Pr., entre o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., estabelecimento de
crédito com sede na cidade de Curitiba.Pr., à rua Máximo João Kopp,-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2022 09:24:28

FICHA NR.2/4065.-

MATRICULA NR.4065.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JAGUAPITÁ

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

ANTONIO RIBEIRO SVENCICKAS

OFICIAL



Km. 274, Bairro Santa Cândida, inscrito no CGCME sob nr. 76492172/0001-91, através de sua agência em Centenário do Sul-Pr., representado no ato pelos seus administradores, como emitente, ABATEDOURO GUARACI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Centenário do Sul-Pr., à rua Roberto Gomes Pedrosa s/n., devidamente inscrita no CGCME sob nr. 79200820/0001-87, no ato representada por seu sócio gerente, Sr. Moisés Bufalo Martins, brasileiro, casado, comerciante, res. e dom. na cidade de Guaraci-Pr., à rua Roberto Gomes Pedrosa, nr. 100, com Id.RG. nr. 3726905-0-Pr., e CPFME nr. 487579348-91, como avalistas, MOISES BUFALO MARTINS, já nominado e qualificado e LIANA MARA VALERIO MARTENS, brasileira, casada, do lar, res. e dom. em Guaraci-Pr., à rua Roberto Gomes Pedrosa nr. 100, com Id.RG. nr. 3938949-5-Pr. e CPFME nr. 487579349-91, e como Intervenientes Prestadores de Garantia, ADHEMAR VALERIO PADOVAN, brasileiro, casado, agropecuarista, res. e dom. em Guaraci-Pr., à rua Castro Alves, 348, com Id.RG. nr. 131334549-00 e IRENE ALBERTIN PADOVAN, brasileira, casada, do lar, res. e dom. em Guaraci-Pr., à rua Castro Alves, 348, com Id.RG. nr. 1404070-Pr., e CPFME nr. 13334549-00, de comum acordo sem o intuito de novar, aditar a Cédula de Crédito Industrial Bom Emprego, nr. 020.0021526, emitida pelo Abatedouro Guaraci Ltda., em 04.12.92, no valor de R\$ 356.688,00 registrada respectivamente sob nr. RL-4065, do livro nr. 2RG e 5123, do livro 3AX, neste Registro de Imóveis, e aditada em 20.08.97, através de Termo de Aditamento de Crédito Industrial Bom Emprego, averbado sob nr. 3-4065, deste mesmo Registro, quanto ao dispositivo expressamente indicado. As demais condições ficam fazendo parte integrante desta averbação. Uma via da mesma fica arquivada neste Registro de Imóveis. Dão fé. Jaguapitá, 06/08/99. Eu, Antonio Ribeiro Svencickas, Of. Registrador, que o escrevi. Custas R\$4,50.-